



ATOS DO EXECUTIVO

DOV - DIÁRIO OFICIAL DE VILHENA



Prefeitura Municipal de Vilhena

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	4
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SEMAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	6
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	8
SEMPAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	9
ATOS DO LEGISLATIVO	10



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.741/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 2.651, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 06/2022/C. E.S.P. D, datado de 22 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.651, de 17 de janeiro de 2022, pelo período 60 (sessenta) dias a partir de 18 de março de 2022, Processo Administrativo Disciplinar nº 1.120/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.742/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº
2.652, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 07/2022/C. E.S.P. D, datado de 22 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.652, de 17 de janeiro de 2022, pelo período 60 (sessenta) dias a partir de 18 de março de 2022, Processo Administrativo Disciplinar nº 5.779/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 18 de março de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 2.743/2022.

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº
2.678, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a solicitação feita através do memorando nº 17/2022/C. E.S.P. D, datado de 21 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 2.678, de 7 de fevereiro de 2022, pelo período 60 (sessenta) dias a partir de 9 de abril de 2022, Processo Administrativo Disciplinar nº 5.282/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de abril de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

E R R A T A

DECRETO Nº 55.338/2022.

Onde se lê:

I – ALINE FÁTIMA DE LIMA, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com prazo de 6 (seis) meses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 18 de março a 28 de abril de 2022.

Leia-se:

I – ALINE FÁTIMA DE LIMA, na função de Enfermeiro, 40 horas semanais, no regime Jurídico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, na Central Covid-19, no período de 18 de março a 28 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.407/2022.

READAPTAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
NOILI MARIA PICININ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº 007/1996 artigo 23, regulamentado pelo Decreto nº 25.051 de 5 de abril de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica readaptada a servidora pública municipal NOILI MARIA PICININ, detentora do Cargo de Serviços Gerais, Apoio Operacional e Serviços Diversos ASD 500, Código: ASD 524, Classe "A", Referência Salarial "III", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 26 de dezembro de 2021 a 23 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.409/2022.

SUBSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA DO
PROGRAMA MUNICIPAL DE PARCERIA PÚBLICO-
PRIVADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º A substituição de membros da Comissão Gestora do Programa Municipal de Parceria Público Privada, conforme artigo 9º da Lei nº 5.701, de 23 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

PRESIDENTE
Sueli Santana Magalhães - SEMPLAN
VICE-PRESIDENTE
Aline Moreira - SEMFAZ

MEMBROS

Maira Sobral Vannier - SEMPLAN

Carlos Eduardo Machado Ferreira – PGM

Art. 2º A CGPPP terá caráter permanente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de março de 2022.EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.410/2022.

NOMEIA SERGIO DA CRUZ, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação SERGIO DA CRUZ, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir 23 de março de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 23 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de março de 2022.EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.411/2022.

EXONERA JÉSSICA PRISCILA ALVES SANTOS BENVENUTTI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração JÉSSICA PRISCILA ALVES SANTOS BENVENUTTI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir 22 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de março de 2022.EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.412/2022.

EXONERA VANESSA RIVERO SANTOS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de VANESSA RIVERO SANTOS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 23 de março de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 23 de março de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de março de 2022pEDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.413/2022.

CONSTITUI E DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO INATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A constituição e designa servidores para compor a COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO INATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, tendo o prazo de 90 dias, sendo a partir de 1º de abril de 2022.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput deste artigo fica assim composta:

Presidente
RAIZA SABRINA CABRAL GONÇALVESMembros:
ELLINE MARA ALVES DOS REIS
JULIO CESAR LUDWIG
KATIA REGINA OLIVEIRA COUTO DE JESUS
NAYRA DE ALMEIDA ANDRADE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de março de 2022.EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 55.415/2022.

NOMEIA MARCIA FERNANDA BEYER RODRIGUES, PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação de MARCIA FERNANDA BEYER RODRIGUES, para fins de investidura no Cargo Público de Professor Nível III – Educação Física – Zona Urbana, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código: MAG 307, Classe “O”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal Educação – SEMED, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº. 4.479/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 23 de março de 2022.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022/PMV/SRP – MISTO COM COTA RESERVADA**

OS ITENS Nº 06, 10, 16, 19 e 24 - SÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

OS ITENS Nº 07, 11, 17, 20 e 25 – QUE SÃO AS COTAS RESERVADAS e OS ITENS Nº 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 18, 21, 22, 23 ao 40 - SÃO EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTA EDITAL.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 028/2022/PMV/SRP – MISTO COM COTA RESERVADA**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR ITEM**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações, Decreto Municipal nº 41.902/2018 e demais exigências contidas no Edital. **Por intermédio da Controladoria de Licitações-CL/GABINETE DO PREFEITO, para atender as demandas das secretarias/setores da Prefeitura Municipal de Vilhena.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/2022/GABINETE
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PERECÍVEIS ORTIFRUTIGRANJEIROS, SENDO: FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS/ FUMAS), EDUCAÇÃO (SEMED), OBRAS (SEMOSP), GABINETE/ TIRO DE GUERRA e SEMES, POR 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 1.510.632,59
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 23/03/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 07/04/2022 a partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 07 de abril de 2022, a partir das 09:15:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 07 de abril de 2022, a partir das 09:15:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 22 de março de 2022.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 52.787/2021

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022/PMV – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

AMPLA PARTICIPAÇÃO - COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DISPÕE O ARTIGO 44 DA LEI Nº 123/2006.

O Município de Vilhena, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada por intermédio do Decreto Municipal nº 52.787/2021, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 036/2022/PMV – AMPLA PARTICIPAÇÃO**, do tipo **MENOR VALOR TOTAL POR LOTE**, regime de execução direta, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 que, conforme Decreto Municipal nº 50.438/2020, foi recepcionado pelo Município de Vilhena, no que se aplica as licitações na modalidade Pregão, subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas no Edital. Tendo como requisitante a Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3748/2022/SEMAD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CANAIS DE DADOS/LINK DE INTERNET FIBRA ÓTICA 99% e SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ENTRE PONTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, POR INTERMÉDIO DA SEMAD, CONFORME AS NECESSIDADES E PARTICULARIDADES DE CADA SETOR, DE FORMA CONTINUADA, COM CARACTERÍSTICAS E PARÂMETROS TÉCNICOS E OPERACIONAIS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA R\$ 363.956,04

CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA: A Partir do dia 24/03/2022.

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: Dia 06/04/2022 a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: Dia 06 de abril de 2022, a partir das 09:30:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA FASE COMPETITIVA: Dia 06 de abril de 2022, a partir das 09:30:00, (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos a respeito do certame, poderão ser prestados pelo Pregoeiro (a) e sua



Equipe de Apoio, e o pedido deve ser direcionado a Controladoria de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vilhena-RO, cito a Rua Rony de Castro Pereira, 4177 - Bairro Jardim América, (Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella) – Vilhena – Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas. Fone: (0xx) 69-3919-7082 – e-mail: cl@vilhena.ro.gov.br

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado (licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 23 de março de 2022.

Loreni Grosbelli
PREGOEIRA
Dec. nº 52.787/2021

SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste apresentar justificativa para não realização do Chamamento Público em atendimento ao § 3º do Art. 15 do Decreto 41.742/2018 para realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade **FOMENTO** nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018.

Justificativa quanto a celebração da parceria sem Chamamento Público

A Emenda Impositiva ao Orçamento nº 037/2021 beneficiou a Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão com o valor de R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão tem como objetivo sociais sem distinção de credo religioso ou partido político de raça ou nacionalidade, praticar e difundir entre seus associados o Karatê, desenvolver atividades desportivas, educacionais, recreativas, culturais, cívicas, assistenciais e de benemerência direcionadas a prática do Karatê. Proporcionar um local de treinamento e interação adequado entre crianças e adolescentes, visando também estruturar equipes de competições para as diversas categorias existentes na modalidade e participar de competições a nível municipal, estadual e nacional; despertar consciência dos jovens sobre problemas sociais que afligem nossa sociedade, através de visitas a entidades assistenciais diversas que existem em nossa cidade. A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, propostas pela Organização da Sociedade Civil e que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Serão celebrados sem Chamamento Público assim previsto no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que não haverá o Chamamento Público os recursos advindos de Emenda Parlamentar conforme segue:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei (*Artigo com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015*)

No mesmo sentido, o §3º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, também prevê que: “*Os termos de colaboração ou de fomento que envolva recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os de acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público*”.

Por se tratar de Organização da Sociedade Civil previamente cadastrada junto Conselho Municipal do Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 017/2019, tendo sido deliberada favoravelmente através da Resolução

nº 005 de 18 de março de 2022, os recursos decorrerão do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–FUMUCRAD.

Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixados pela Lei Orçamentária Anual nº 5.664/2021 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2.054. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Assim, em atendimento à legislação vigente, comunicamos a **NÃO REALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**, para formalização da parceria oriunda da Emenda Impositiva ao Orçamento nº 037/2021 entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena-RO, 22 de março de 2022.

LUCÉLIA OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

GENIVALDO FLORENÇOS DOS SANTOS
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 2543/2022

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO

CNPJ: 30.432.206/0001-51

Objeto da parceria: Repasse financeiro para Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão.

Valor total do repasse: R\$44.500 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)

Trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018, entre a Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão tem como objetivo disponibilizar um espaço para a prática de esporte e lazer, bem como despertar e orientar os adeptos ao projeto sobre a importância da educação e da disciplina na consecução dos seus objetivos de vida.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificada pela Secretária Municipal de Assistência Social em 22/03/2022, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº 41.742/2018, com base legal supracitada, haja vista tratarem-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA com a aprovação do Plano de Trabalho pela Plenária do respectivo Conselho através da Resolução nº 005 de 18 de Março de 2022, no valor de R\$44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.664/2021, provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.01.08.243.0057.2.054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso

apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliados são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 53 do Decreto Municipal nº41.742/2018.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS PEQUENO DRAGÃO, nos termos do Decreto Municipal nº41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena-RO, 22 de março de 2022.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL
MEMBRO

PORTARIA INTERNA Nº 006/2022.

EMENTA: DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 124/2019, FIRMADO COM A EMPRESA ATENTOS VILHENA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME, CNPJ: 28.777.344/0001-20, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3706/2019, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARME ANTÍFURTO INSTALADO NO PRÉDIO DA CASA DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO.

LUCÉLIA O. VARGAS DA SILVA, Secretário Municipal da Secretaria de Assistência Social, de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos;

Considerando o Artigo 3º § 4 da Instrução Normativa 008/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Substituir o servidor (a) **DAIANE FIRMINO DA SILVA**, de fiscal do Contrato Portaria nº 029/2019, pela servidor (a) **SILVÂNIA PEREIRA ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 15506, Assessor Especial IV – CPC-12 – CPF: 749.913.292-72, para ser Fiscal do Contrato de nº 124/2019, firmado com a empresa **ATENTOS VILHENA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME**, CNPJ: 28.777.344/0001-20, Processo Administrativo Nº 3706/2019, referente à contratação de empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de instalação e monitoramento de alarme antifurto instalado na **CASA DOS CONSELHOS DO MUNICÍPIO DE VILHENA/RO**.

Art. 2º. Fica o fiscal do contrato obrigado a comunicar à administração todas

as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se a portaria de nº 029/2019.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.
Vilhena/RO, 22 de março de 2022.

LUCÉLIA O. VARGAS DA SILVA
Secretária Municipal – SEMAS
Decreto nº 54.844/2022p

SEMFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 4/2022/SEMFAZ

ESTABELECE PLANTÕES FISCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE FAZENDA do município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os fiscais tributários **EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN**, matrícula 15448, e **CLARISSA GILMARA BARROS**, matrícula 15470, lotados no setor de tributação desta Semfaz, executarão suas atividades em regime de plantão fiscal e perceberão pontuação por desempenho conforme tabela abaixo.

PLANTÕES FISCAIS MARÇO/2022	
DATA	PONTUAÇÃO
03	50 pontos
04	50 pontos
07	50 pontos
08	50 pontos
09	50 pontos
10	50 pontos
11	50 pontos
17	50 pontos
23	50 pontos
30	50 pontos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena - RO, 03 de março de 2022.

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretário Municipal de Fazenda

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

		MUNICÍPIO DE VILHENA Estado do Rondônia Exercício: 2022					
		TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 67 / 2022 Natureza:					
DATA: 23/03/2022		PROTOCOLO: 4258 / 2022					
CONTRATANTE							
MUNICÍPIO DE VILHENA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95 Insc. Estadual: Endereço: R DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, 111 Bairro: CAMPO COMPRIDO Cidade: Curitiba - PR CEP: 80.010-160 Telefone:							
OBJETO							
Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura / licenças de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.							
JUSTIFICATIVA							
<p>A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de contratação, estando prevista em várias disposições legais e sua obrigatoriedade é reconhecida por diversas jurisprudências.</p> <p>Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado.</p> <p>A pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podem acarretar prejuízos à administração pública. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.</p> <p>Portanto, é necessário que a Comissão de Licitação, na fase interna, tenha acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação e aquisição.</p>							
DESPESA							
Programática		Fonte	Descrição				
0400104122000320703390390000		000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
0400104122000320703390390000		000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
ITEM(S)							
Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	94453	Assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços), com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 – Ministério da Economia. Com uma senha cortesia.	Serviç	4.00	9,875.0000	39,500.00
Total:							39,500.00
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
 Daniel Horta Pereira Filho Secretário Municipal de Administração							

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

TERMO DE DISPENSAD E LICITAÇÃO 10/2022

Natureza:

DATA: 22/03/2022

PROTOCOLO: /

PROCESSO: 85

CONTRATANTE

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUAS E ESGOTOS

CONTRATADO(A)

Fornecedor: SENAT SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE

CNPJ: 73.471.963/0060-05

Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA CELSO MAZUTTI, 4509

Bairro: JARDIM AMERICA Cidade: Vilhena - RO

CEP: 76.980-751

Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL MOPP – MOVIMENTAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS A SER MINISTRADO PELA INSTITUIÇÃO BRASILEIRA DENOMINADA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE – SENAT DE VILHENA/RO, INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL E EDUCACIONAL SEM FINALIDADE LUCRATIVA.

JUSTIFICATIVA

OS FATOS QUE MOTIVAM A PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES AO CURSO PODEM SE ARGUMENTAR EM ASPECTOS COMO:

PROPORCIONAR AOS SERVIDOR PARTICIPANTE A OPORTUNIDADE DE MAIOR EFICIÊNCIA E MAIOR EFICÁCIA NA EXECUÇÃO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

ATUALIZAR OS CONHECIMENTOS DO SERVIDOR;

MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

OS BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR AO CURSO ESTÃO EM GARANTIR AO AGENTE PÚBLICO A EFICIÊNCIA E SE PREVENIR DE EVENTUAL RESPONSABILIZAÇÃO PELA INOBSERVÂNCIA DE DEVERES E OBRIGAÇÕES, ATINGINDO, ASSIM, UM MELHOR DESEMPENHO, GERANDO AGILIDADE E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS;

A REFERIDA CONTRATAÇÃO BUSCA AINDA PROPORCIONAR AO CONTRATANTE A PRESTAÇÃO DE UM SERVIÇO CADA VEZ MAIS EFICIENTE E EFICAZ, TENDO EM VISTA QUE SERVIDORES MAIS CAPACITADOS, QUALIFICADOS E ATUALIZADOS DESENVOLVEM JUNTO AO PÚBLICO EXTERNO E INTERNO AÇÕES EFETIVAS E DE QUALIDADE;

AO INVESTIR NA CAPACITAÇÃO DE SEUS SERVIDORES O CONTRATANTE BUSCA A VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES, ADEQUANDO-SE ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1500117128000321453390390000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	16920	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	SERV	1.00	220.0000	220.00
1	2	16920	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	SERV	1.00	450.0000	450.00
Total:							670.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ROGÉRIO ARAUJO VIEIRA
 DIRETOR GERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVIDADE ME/EPP/MEI**

Pregão Eletrônico Nº 005/SAAE/2022.

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 005/SAAE/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 69/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS (CARTUCHOS DE TONER E CILINDROS PARA IMPRESSORAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 018/2022/SAAE.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 24.216,70 (Vinte e quatro mil duzentos e dezesseis reais setenta centavos).

Cadastro das Propostas: a partir do dia 23/03/2022 – **Abertura da Sala de Disputa:** a partir do dia 07/04/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da análise das propostas:** dia 07 de abril de 2022 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – **Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas:** dia 07 de abril de 2022 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – **Início da Fase Competitiva:** dia 07 de abril de 2022 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – **Endereço eletrônico:** (www.licitanet.com.br). **Informações Complementares:** O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: (cplsaevha@gmail.com), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480. Vilhena-RO, 23 de Março de 2022.

JACKELINE V.S. MANGANARO

Pregoeira Oficial

SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

SEMPLAN - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**AUTO DE INFRAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN), através do setor de fiscalização de obras e posturas, torna público que, no dia 22 de março de 2022, lavrou o Auto de Infração nº 1519 no cadastro do imobiliário n.º 44580, por infringir o Artigos 175, 176, 177, 178 da Lei nº 125/1986, por estar construindo a obra sem a licença de construção obrigatória. A infração corresponde à multa de 17,5 (dezessete vírgula cinco) UPF – Unidade de Padrão Fiscal do município de Vilhena.

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN), através do setor de fiscalização de obras e posturas, torna público que, no dia 09 de março de 2021, lavrou o Auto de Infração nº 1518 no cadastro do imobiliário n.º 5457, por infringir o Artigos 175, 176, 177, 178 da Lei nº 125/1986, por estar construindo a obra sem a licença de construção obrigatória. A infração corresponde à multa de 83 (oitenta e três) UPF – Unidade de Padrão Fiscal do município de Vilhena.

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPLAN), através do setor de

fiscalização de obras e posturas, torna público que, no dia 17 de dezembro de 2021, lavrou a Notificação e Auto de Infração nº 1517 no cadastro do imobiliário n.º 37253, por infringir o Artigos 174 da Lei nº 125/1986, por construir calçada em desacordo a referida lei. A infração corresponde à multa de 423 (quatrocentos e vinte e três) UPF – Unidade de Padrão Fiscal do município de Vilhena.



ATOS DO LEGISLATIVO



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
DIRETORIA LEGISLATIVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, artigo 59, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 95 do Regimento Interno desta Casa de Leis, tendo em vista o Ofício nº 063/2022/PGM, enviado pelo Poder Executivo Municipal, **CONVOCA OS SENHORES VEREADORES** para 01 (uma) Sessão Extraordinária no dia **28 de março de 2022**, às 10h00, no **Plenário desta Casa de Leis**, para deliberação do **Projeto de Lei Complementar nº 393/2022 e Projetos de Lei nº 6.306, 6.330, 6.351 e 6.352/2022.**

Vilhena (RO), 23 de março de 2022.



Vereador Ronildo Pereira Macedo
PRESIDENTE

VEREADORES:

Ademir Alves
Clerida Alves
Dhonatan Pagani
Nica Cabo João
Pedrinho Sanches
Professora Vivian Repessold
Sargento Damassa
Samir Ali
Wilson Tabalipa
Zé Duda
Zeca da Discolândia
Zezinho da Diságua

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

PATRICIA APARECIDA DA GLÓRIA
Vice-Prefeita

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO
Procuradoria Geral do Município - PGM

DANIEL HORTA PEREIRA FILHO
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

LUCÉLIA DE OLIVEIRA VARGAS DA SILVA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

HERBERT WEIL
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

AMANDA MARTINS DE ESPINDULA AREVAL
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTONIO MARCELO DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WESLAINE CRISTINA DE AMORIM
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGÉRIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

FAIÇAL IBRAHIM AKKARI
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO MACEDO
Partido: PV

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salette Zilli Gonçalves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
Herbert Weil

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Gustavo Silva de França

CÂMARA MUNICIPAL
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

Desenvolvimento Site
Secretaria Municipal de Comunicação - Semcom

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**